



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT  
ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - APEES

### Sinalética de Digitalização

Fundo:	Polícia		
Código de Referência:	BR ESAPEES POL.INQ.660		
Série:	Inquéritos Policiais	Subsérie:	
Título do Documento:	Inquérito nº 660		
Data do Documento:	1882	Quantidade de Páginas:	11
Responsável pela digitalização:	Paulo Vitor Pereira da Conceição	Data da digitalização:	06/02/2023
Observação:			

BR. APEES POL. INQ, 660

1882

VICTÓRIA

ASSUNTO: PROCESSO DE TERMO DE  
BEM-JER, CONTRA O EX-ESRAVO ANTONIO  
NICOLAU DA VICTÓRIA.  
MIESCOLAU

P. 660

Cx. 696

1882

Delegacia de Policia

Termo da Victoria

Processo de bem-jer, para termo - de  
bem-jer

Ex officio

Antonio Miescolau da Victoria

Res

Escrivão Fonseca

Anno do Nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christo de mil oito centos oitenta  
e duas aos vinte e sete dias do mes  
de Outubro nesta cidade da Victoria  
Capital da Provincia do Espirito Santo  
em meu Cartorio autuai a porta-  
ria e officio que a diante se segue;  
do que para averter faço este  
termo. Eu Marcelino José da Fon-  
seca Escrivão e escrevi

Q Q Q

ARQUIVO  
PUBLICO  
ESPIRITO  
SANTO

O Cessione de averias de do Pedro de  
Lima e do officio de juiz ordinario de  
municipal de Vitoria, para o comprador  
no Paes de Camm de municipal no dia 21  
de comte de anno de 1802, officio de assessor de  
ingenero de Intendencia de Vitoria proceio  
para assignar termo de levantamento e levantamento  
de Henrique Manuel de Vitoria - Antonio  
Manuel dos Passos - Miguel dos Santos Luis  
Joaquim Joao Rangel - Domingos de Vitoria  
Alvaros - Joao Alvaros de Vitoria, para serem  
depois em levantamento e que se observem e se po  
proceder de acordo de comportamento de si.

O que se comprou.

Vitoria 27 de Outubro de 1802

João de Paula Joao de Lima

N.º 98

F.º 31=

Secretaria da Policia da Provincia do Espirito-Santo

em 27 de Outubro de 1882

Tendo hontem sido presos a' minha ordem os libertos Antonio Micalau da Victoria, Feliciano Justina do Rosario e Possidonia Maria de Conceicao, haja Ord. de fazer assignar termos de bem viver o primeiro por serodim e turbulento, a segunda por vagabunda e processar a ultima por infracção do que ja assignou termo e achou-se preso.

Deo. G. a Ord.

Antonio Pereira de Sousa  
Chefe de policia

Pr. Delegado Policia de  
Teresopolis Capital.

Certidão?

Justifiquem que entendi as accusações, Antonio  
Almeida da Victoria, bem como as tutamundas  
Henrique Manuel da Victoria, Martiliano  
Manuel dos Passos, Domingos da Victoria  
Marcelo, Joaquim José Rangel, e João  
Moraes, por todos contados do despaço  
retro, de quem ficaram deentes, e deli  
contrafe' as accusações, bem como - que  
officava-se a <sup>Junta</sup> Prudencia' e q'urssi-  
tanto - se a Comprovação - de  
tutamunda Miguel do Santos Lins  
que e' empregado publico; e referido  
e' verdade.

Victoria 30 de Set 1882

Henrique

Marcelino José da Fonseca

Amor

Não podendo ter lugar hoje o an-  
damento deste processo, em razão  
de achar-se V. S.<sup>a</sup> processando, me-  
tas vez em cujo processo está  
funcionando o Serviço Compro-  
vação de Anuário, no meu empes-  
amento sobre os autos e conclusões  
de V. S.<sup>a</sup> para designar outro dia

seis

Conclusões

As trinta e um dias do mês de setem-  
bro de mil e oitocentas e oitenta e duas  
em meu Cartorio, fiz este au-  
to conclusões ao Delegado de Policia  
de Porto a Capitão Joaquim  
Correia de Lins, de quem para  
contar faço este termo. E eu  
Marcelino José da Fonseca  
Escrevo o crederi

- Conclusões -

Em virtude do informe do Excmo. Sr. Juiz  
de Direito e do Sr. Promotor, por ter lugar a in-  
stituição de ação que deva ter lugar no Paço da  
Câmara de São Paulo. Estes os autos de  
as tutamundas orginadas do Prudencia' e  
Comprovação de tutamunda Miguel  
do Santos Lins.

Victoria 31 de Outubro de 1882

José B. Lins

Data

Clay no mesmo dia me trouxe alguns  
delaçados para-me entregar estes  
autos com o despaço acima; de quem  
para contar faço este termo. E eu  
Marcelino José da Fonseca Escrevo  
o crederi

P




Cartillas

Cartillas que notifiquei ao acusado Subino  
Mendonça de Victoria, e os testemunhos retos de  
Aradas para comparecerem no Juizo no  
dia 7 de corrente, na Casa da Camara  
Municipal, conforme determina o despacho  
retro, bem como que officie-se a Ex<sup>ma</sup>  
Procuradoria a requerer-se o comparecimento  
da testemunha Miguel dos Santos Lins, em  
pregado Publico. Oprezido a Verdade e da  
fe Victoria 6 de Novembro de 1882

o Juiz

Marcos José da Fonseca



ARQUIVO  
PÚBLICO  
ESPIRITO  
SANTO